



CONCURSO DE FOTOGRAFIA



REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

XX Congresso Nacional de Medicina Nuclear

1. Objetivos

1.1. O presente concurso de fotografia em Medicina Nuclear tem por objetivo promover a criatividade, valorizar a componente artística e divulgar o trabalho desenvolvido nos serviços de Medicina Nuclear, incentivando um olhar simultaneamente artístico, técnico, científico e humano sobre esta área da medicina.

1.2. A organização do concurso é da responsabilidade da Comissão Organizadora do XX Congresso Nacional de Medicina Nuclear, à qual compete a definição do presente regulamento, a constituição do júri, a avaliação das candidaturas e a atribuição dos prémios.

2. Tema e Prazo

2.1. O tema do concurso é Medicina Nuclear.

2.2. As fotografias submetidas devem retratar aspetos direta ou indiretamente relacionados com a prática da Medicina Nuclear, incluindo, nomeadamente, a atividade clínica, os equipamentos, as equipas multidisciplinares, os procedimentos técnicos e médicos, bem como os espaços, ambientes e contextos funcionais dos serviços de Medicina Nuclear.

2.3. O período de participação decorrerá entre 1 de março e 30 de setembro de 2026, até às 23h59 (hora local).

3. Participantes

3.1. Podem participar todos os inscritos no XX Congresso Nacional de Medicina Nuclear.

3.2. Estão excluídos da participação os membros do júri, os membros da Comissão Organizadora do concurso e os respetivos familiares diretos.

4. Condições Técnicas

- 4.1. Cada participante poderá submeter até duas (2) fotografias.
- 4.2. Ao submeter uma fotografia, o participante declara ser o seu autor legítimo, garantindo que detém todos os direitos de autor e de utilização da imagem, isentando a organização de qualquer responsabilidade decorrente da eventual violação de direitos de terceiros.
- 4.3. Serão aceites exclusivamente ficheiros digitais em formato JPEG (.jpg).
- 4.4. O nome do ficheiro digital deverá incluir, obrigatoriamente: nome do autor + título da fotografia.
- 4.5. Não serão aceites fotografias que resultem de montagens, manipulações digitais excessivas, utilização de inteligência artificial ou qualquer outro processo que altere de forma substancial a realidade captada.
- 4.6. Não serão aceites fotografias que contenham marcas, logótipos, marcas de água, datas, assinaturas ou quaisquer outros elementos gráficos sobrepostos à imagem.
- 4.7. As fotografias submetidas devem respeitar as normas legais e éticas aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, confidencialidade clínica e direitos de imagem, sendo obrigatória a obtenção de consentimento informado sempre que pessoas sejam identificáveis.

5. Participação

- 5.1. As fotografias deverão ser enviadas por correio eletrónico para o endereço: xxcongressonacionalmednuclear@gmail.com.
- 5.2. No assunto da mensagem deverá constar: “Concurso de Fotografia CNMN”.
- 5.3. A mensagem de correio eletrónico deverá incluir:
 - Nome completo do participante;
 - Instituição / Serviço de Medicina Nuclear;
 - Título da fotografia;
 - Declaração expressa de autoria e autorização para utilização da imagem pela organização.

5.4. O prazo limite para envio das fotografias é 30 de setembro de 2026, até às 23h59.

5.5. A organização não se responsabiliza por falhas técnicas, atrasos na transmissão eletrônica, ficheiros danificados ou qualquer outro problema técnico alheio ao seu controlo.

6. Júri e Avaliação

6.1. O júri será constituído por 4 elementos, designados pela Comissão Organizadora, integrando profissionais da área da Medicina Nuclear.

6.2. Previamente à avaliação, todas as fotografias serão anonimizadas, assegurando-se a imparcialidade e a equidade do processo de seleção.

6.3. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Criatividade;
- Qualidade técnica;
- Impacto visual;
- Adequação ao tema.

7. Prémio

7.1. Será atribuído prémio ao trabalho classificado em primeiro lugar, de acordo com a deliberação fundamentada do júri.

7.2. O prémio poderá consistir, nomeadamente, na inscrição em eventos científicos, divulgação institucional do trabalho premiado ou outros benefícios a definir pela Comissão Organizadora, garantindo-se, em qualquer caso, um valor mínimo de 50€.

7.3. Os resultados serão anunciados durante o XX Congresso Nacional de Medicina Nuclear e comunicados aos premiados por correio eletrónico.

8. Direitos de Propriedade Intelectual e Divulgação

8.1. Os autores mantêm a plena titularidade dos direitos de autor, cedendo à organização o direito de utilização não exclusiva, gratuita e por tempo indeterminado, para fins científicos, educativos, institucionais e promocionais.

8.2. A organização compromete-se a identificar o autor sempre que as fotografias sejam exibidas ou publicadas.

8.3. Os participantes assumem inteira responsabilidade pelo cumprimento das disposições legais relativas aos direitos de imagem, proteção de dados pessoais e propriedade intelectual.

9. Disposições Finais

9.1. A participação no concurso implica a aceitação integral, plena e sem reservas do presente regulamento.

9.2. Quaisquer situações omissas ou dúvidas de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sendo as respetivas decisões finais e inapeláveis.

9.3. A organização reserva-se o direito de excluir do concurso, em qualquer fase do processo, quaisquer participações que não cumpram integralmente as disposições do presente regulamento, não sendo tal decisão passível de recurso.

9.4. Para esclarecimentos adicionais, deverá ser utilizado o endereço eletrónico: xxcongressonacionalmednuclear@gmail.com.